

Processo: 00053-00029589/2019-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 363/2019, emitida em 03/06/2019. Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, CNPJ: 13.365.229/0001-71, no valor de R\$ 51.600,00. Objeto: aquisição de 1.200 Galões de 20L de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) para utilização nas viaturas à diesel do CBMDF. Fundamento Legal: ARP nº 004/2018 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00068220/2018-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 367/2019, emitida em 04/06/2019. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 6.587,00. Objeto: aquisição de 500 pranchetas, 400 registradores az, 400 réguas, 400 tesouras, 100 frascos de tinta azul e 100 frascos de tinta preta para o CBMDF. Fundamento Legal: ARP nº 0035/2018 - SEPLAG/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00017321/2019-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 371/2019, emitida em 04/06/2019. Contratada: UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 08.839.695/0001-01, no valor de R\$ 16.886,96. Objeto: aquisição de 344 pastas porta diploma e 344 sacolas a serem utilizadas na Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00024822/2019-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 368, emitida em 04/06/2019. Contratada: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, CNPJ: 83.513.945/0001-34, no valor de R\$ 6.080,00. Objeto: aquisição de Pneus do Tipo Radial 175/80 R14, Sem Câmara, 88T, com Indicador de Desgaste (TWI). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00019912/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 369, emitida em 04/06/2019. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 711,12. Objeto: aquisição de 300 Caixas de chá nos sabores frutas cítricas, camomila, hortelã, cidreira e erva doce. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 129/2018 - SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00024779/2019-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 361, emitida em 31/05/2019. Contratada: AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.454.908/0001-40, no valor de R\$ 16.780,00. Objeto: aquisição de 10 Pneus do Tipo Radial 10.00 R20. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00081508/2018-77. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve por delegação: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa MULTIWORCS SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 04.896.000/0001-72, com fulcro no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições em substituição.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

PROCESSO: 0052.00010684/2018-52. OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (telefonia fixa), de natureza continuada, nas modalidades pós-paga, local e de longa distância, para permitir a comunicação telefônica externa direcionada às e originada nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.427.098,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 02 de julho de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.00004723/2019-63- PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: Aplicar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo período de 04 (quatro) meses, à Empresa MRG PASCUALINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.612.480/0001-03, bem como multa contratual, no valor de R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme contrato e Decreto Distrital 26.851/2006. Brasília 13 de junho de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061700027

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, Substituto, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00161459/2018-07, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 17/2019 em favor da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, para inscrição de 4 (quatro) servidores da Gerência de Licitação para participar do curso Capacitação Avançada para Operacionalização de Pregão Eletrônico No Sistema Comprasnet na Visão do TCU, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2019, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 10.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Valmir Lemos de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2019

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 007/2019-CAESB, processo nº 092.006194/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o registro de preços para aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção e Segurança Individual, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 152/2019

Processo: 092.002470/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material PVC (anel, bucha, curva, entre outros); CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 17/06/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica abertura de processo de contratação emergencial por dispensa de licitação. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Entrega das propostas até o dia 19/06/2019 às 18h00min, impreterivelmente, pelo e-mail copel@slu.df.gov.br ou no protocolo do SLU/DF. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200. Processo: 00094-00001751/2019-23 SEI-DF Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em supervisão e apoio à fiscalização de serviço de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na Região Administrativa de Samambaia - Distrito Federal, bem como a avaliação dos projetos das Etapas 1 e 2, incluindo o projeto de correção da Etapa 1, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
Diretora Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 03 de julho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa DORABELI BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 12.340.040/0001-19, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 782.000.293/17 - CIJU/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-002994/2015, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3617/2015, para manter a penalidade de advertência e interdição parcial, para que sejam tomadas as medidas necessárias para se adequar à Lei. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I e IV da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica a autuação NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 97/2018 (11705625)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 154/2018 - SEMA/GAB/AJL (11704906), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 00197-00001895/2019-59. Partes: Adasa e a empresa Núcleo de Estratégias e Políticas Editoriais Serviços e Comércio Ltda. - ME - NESPE, CNPJ nº 26.726.304/0001-24. Objeto: realização de capacitação de 15 (quinze) servidores da Adasa em Produção Editorial, que abordará tópicos relativos ao completo ciclo da produção editorial, cujo conteúdo programático consta no projeto básico, proveniente do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 24.467,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Prazo/vigência: 4 (quatro) meses a contar a partir da publicação do contrato. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04128600140880014; ND 3.3.90.39; Fonte 150. Nota de Empenho: 2019NE00377, de 04/06/2019, no valor de R\$ 24.467,00. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela contratada, CIBELE BUSTAMANTE DA COSTA, Representante Legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 00391-00016518/2017-29. PARTES: IBRAM/DF X USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: O presente contrato objetiva a aquisição de veículos automotores com equipamentos de combate a incêndios florestais e serviço de treinamento, para atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), empenhado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pela Nota de Empenho nº. 2019NE00253, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26782621612260003; FONTE DE RECURSOS: 120; CÓDIGO U.O. 26.101; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigência em 05/06/2019 e finalizará em 04/04/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: UBIRATAN RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016

Processo: 391.002.457/2016. PARTES: IBRAM/DF X AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a redução de 31,46% do valor do Contrato nº 06/2016; VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 156.072,48 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2012 - IBRAM

Processo: 0391-000096/2012 - DAS PARTES: IBRAM x Hotel Phenícia Ltda. O presente Termo de Rescisão tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2012, que obedece aos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a anuência da Contratada. DA VIGÊNCIA: a partir de 15 de maio de 2019. DA ASSINATURA: 12/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: Edson Gonçalves Duarte, na qualidade de presidente e pelo Hotel Phenícia: Ricardo Porto Bittar, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 031/2019

PROCESSO nº 00002-00001189/2019-10 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X THALES A. B. ANTONIOLLI COMUNICAÇÃO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "SELETIVA CENTRO-OESTE DO TORNEIO CROSSFIT BRASIL". Da realização do evento: 12 a 17 de junho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória AGNALDO COSTA SILVA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA PROCESSO: 00220-00000566/2019-92 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON X NAYARA LUNIERE DE ABREU CHAGAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TRIATHLON classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 07 (sete) meses, configurando até 07 (sete) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON; e pelo Atleta, NAYARA LUNIERE DE ABREU CHAGAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 31/2019

PROCESSO: 00150-00000504/2019-15. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a pessoa física ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 1964740-SSP-DF e do CPF nº 724.988.031-49, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do CENTRO DE DANÇA DO